
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 105/2009 de 27 de Fevereiro de 2009

Considerando os esforços desenvolvidos pela “Cooperativa de Lacticínios do Pico, CRL – Lacto-Pico” na aplicação do sistema de classificação de leite à produção na Ilha do Pico, nomeadamente na recolha e preparação das amostras de leite para a classificação;

Considerando que a entidade responsável pela classificação do leite à produção é o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA;

Considerando que o IAMA não possui Serviços de Classificação de Leite na Ilha do Pico;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 16.013,88€ (dezasseis mil e treze euros e oitenta e oito cêntimos), como forma de comparticipação nos encargos relativos à recolha e preparação de amostras de leite para a classificação de leite à produção, à “Cooperativa de Lacticínios do Pico, CRL - Lacto-Pico”.

2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro – pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção C. F. Regularização de Mercados.

A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.